

Confirmação de Compra

1 mensagem

no-reply@aguiabranca.com.br <no-reply@aguiabranca.com.br>

28 de setembro de 2016 11:25

Para: fredacunha@gmail.com

Confirmação de Compra de Passagem

Olá, FREDERICO AZEVEDO DA CUNHA

Obrigado por escolher viajar conosco.
Confira seus dados abaixo e tenha uma ótima viagem.

Data da Compra: 28/09/2016

Solicitante: FREDERICO AZEVEDO DA CUNHA

CPF: 626.214.885-72

Email: fredacunha@gmail.com

Informações para emissão de sua(s) passagem(s) em agências que possui totem

Localizador: HYRUGM				Reserva: 969241			
Origem: Feira De Santana				Destino: Central			
Nº do Serviço	Data	Horário	Tipo Serviço	Nome	Poltrona	Valor	Documento Passageiro (RG)
8533	29/09/2016	23:16	SEMI-LEITO	PAULO GABRIEL DE SOUZA	26	110,25	03677015022

Pagamento

Forma de Pagamento: VISA CREDITO

Preço: 103,70

Seguro: 6,55

Valor Total: 110,25

Parcelas: 1 x 110,25

Código de Autorização: 056533

TID: 00000028023520160928112522

IMPORTANTE

IMPORTANTE

- 1- A passagem estará disponível para retirada na agência a partir de 02(duas) horas após a efetivação da compra. Nesse período, para sua segurança, sua compra passará por uma análise de dados. No caso de inconsistências/divergências identificadas nos dados cadastrais, as passagens poderão ser canceladas. Caso isso aconteça, você receberá uma notificação de cancelamento por e-mail.
- 2 - Esse documento não é válido para embarque, sendo assim, o bilhete de passagem deve ser retirado na agência de origem da viagem obrigatoriamente durante o horário de funcionamento da mesma, mediante apresentação de documento legal de identificação com foto. Alertamos que é dever do passageiro, antes de adquirir o bilhete de passagem, confirmar o horário de funcionamento da agência de origem da viagem, o que pode ser feito em nosso site (www.aguiabranca.com.br) ou em nosso SAC (0800-725-12-11), haja vista que, após o fechamento da agência, não é possível realizar a retirada do bilhete de passagem, impossibilitando assim o embarque, já que a legislação não permite o embarque de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem.
- 3 - Independente do horário de retirada do bilhete de passagem na agência de origem da viagem que só será possível no horário de funcionamento desta, recomendamos que, para os demais procedimentos de embarque, que o cliente chegue ao local de embarque com antecedência mínima de 1(uma) hora de antecedência ao embarque.
- 4 - Em atendimento a resolução 4.282, de 17 de Fevereiro de 2014, crianças de até 6 anos incompletos em linhas interestaduais, desde que transportadas no colo, deverão possuir cupom de embarque. Para isso, solicitamos aos responsáveis que compareçam ao guichê com 1(uma) hora de antecedência para realizar a impressão do cupom.
- 5 - A passagem só poderá ser retirada pelo passageiro com apresentação de documento legal de identificação com foto, mesmo que tenha sido comprado por terceiros.
- 6 - Para cancelar a passagem em linhas intermunicipais do Espírito Santo e Minas Gerais, é permitido até o horário do embarque. Em linhas intermunicipais da Bahia e do Rio de Janeiro, por determinação dos órgãos AGERBA e DETRO, o cancelamento é permitido até 3h antes do horário de embarque, sendo que nas linhas intermunicipais do Rio de Janeiro é cobrada multa de 5% sobre o valor da tarifa. Para cancelamento em linhas interestaduais, é permitido com até 3 horas de antecedência do embarque, sendo cobrada multa de 5% sobre o valor da tarifa.
- 7 - O Reembolso da passagem cancelada será realizado através de estorno no cartão de crédito, dentro do prazo de 30 dias, conforme Lei 11.975 de 7 de Julho de 2009.
- 8 - Para troca de passagem, o passageiro deverá arcar com a as diferenças dos valores de tarifa, no caso de serviço de categoria superior ou ser restituído da diferença de preço caso o serviço seja de categoria inferior. Em linhas interestaduais: A troca poderá ser realizada até 3 horas antes do horário de embarque. Em linhas intermunicipais da Bahia: A troca poderá ser feita com até 3 horas de antecedência do embarque. Em linhas intermunicipais do Rio de Janeiro: A troca poderá ser realizada até 1 hora antes do embarque, sem cobrança de multa. Passado 1 hora que antecede o embarque, não será permitido remarcação, troca ou cancelamento. Em linhas intermunicipais do Espírito Santo e Minas Gerais: A troca poderá ser realizada até o momento do embarque.
- 9 - O bilhete de passagem é válido por 01 (um) ano após a sua data de emissão. Dessa forma, o cliente poderá remarcar a passagem durante este período, para o mesmo itinerário, alterando somente a data da viagem. Exceto em linhas intermunicipais do Rio de Janeiro. Na Remarcação, o passageiro deverá arcar com a as diferenças dos valores de tarifa, no caso de serviço de categoria superior ou ser restituído da diferença de preço caso o serviço seja de categoria inferior. Em linhas interestaduais, será cobrada multa de 20% sobre o valor da tarifa.
- 10- Em cidade onde não existe terminal de embarque, a retirada ou cancelamento da passagem deverá ser realizada na agência mais próxima.